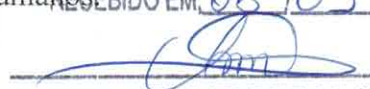




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMARH
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72
TEL.: (27) 3742-0200

PROTOCOLO Nº	2129/2023		
FOLHAS Nº		LIVRO Nº	
RECEBIDO EM	28/03/23		
			
ENCARREGADO			

Memorando Nº: 037/2023 SEMARH.

Da: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Para: Exma Senhora Prefeita Municipal.

Assunto: Inscrição para cursos (solicita)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito a Vossa Excelência que após conhecimento do anexo autorize o setor competente a realizar 01 (uma) inscrição para o CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme segue:

Período: 03/04/2023 e 04/04/2023 totalizando 16 horas/aulas.

Investimento: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.

Participantes: Leonardo Lascola Pereira do Nascimento.

Objetivo: Capacitar o servidor para entender os conceitos e utilizar técnicas e procedimentos para a eficaz realização de ajustes iniciais e reavaliação de bens, redução a valor recuperável, depreciação, inventários, assim como os respectivos registros contábeis.

São Domingos do Norte, 28 de março de 2023.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DEREFERENCIA

1 - OBJETO

Serviço de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos da PMSDN de acordo com as especificações e quantitativo previsto neste termo.

O curso abordará conceitos e determinações legais que norteiam a mensuração, os ajustes iniciais, a depreciação e a reavaliação dos bens móveis e imóveis, abordando também aspectos inerentes aos inventários, com o intuito de facilitar a implementação destes itens em atendimento às exigências do CFC, da STN e do TCE/ES.

Haverá resolução de exercícios e casos práticos sobre os temas do curso e disponibilização da legislação e das planilhas para auxiliar na realização de valorização, depreciação, reavaliação e inventário dos bens móveis e imóveis.

Da Especificação do Objeto.

Item	Unidade	Quant.	Especificação
01	Horas	16	CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2 - OBJETIVO

Capacitar o servidor para entender os conceitos e utilizar técnicas e procedimentos para a eficaz realização de ajustes iniciais e reavaliação de bens, redução a valor recuperável, depreciação, inventários, assim como os respectivos registros contábeis.

3 - JUSTIFICATIVA

Este termo de referência discrimina a necessidade de capacitação do servidor da administração pública do Município de São Domingos do Norte para a melhoria da gestão e prestação de serviços.

A PMSDN visa a valorização e desenvolvimento do potencial humano, procurando estabelecer capacitações aos seus servidores possibilitando através dos diferentes eventos, maiores subsídios para desenvolvimento profissional.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Os pagamentos pelo fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados no prazo de até 20 (vinte) dias contados da liquidação, mediante realização dos serviços executados acompanhados da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, respeitando a ordem cronológica para pagamento.

O fornecedor deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de fornecimento.

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa. Em havendo necessidade de apresentação de novas certidões, essa apresentação será previamente solicitada pela administração.

A Administração poderá, a seu critério, verificar a regularidade do fornecedor na rede mundial internet.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da fornecedora, por ela indicada.

Os serviços prestados deverão corresponder rigorosamente ao descrito na ordem de fornecimento.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CABE à CONTRATADA:

- a) definir em acordo com a Contratante, o período de realização dos cursos/turmas.
- b) apresentar relatórios técnicos de realização dos eventos.
- c) apresentar para a contratante relação dos profissionais (instrutores, facilitadores, palestrantes) com os respectivos currículos.
- d) substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas, mesmo com o curso em andamento, se solicitado pela contratante.
- e) cumprir pontualmente as datas e horários apontados pela contratante.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CABE à CONTRATANTE:

- a) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para que os objetivos acordados sejam alcançados.
- b) Analisar e validar a relação dos profissionais (instrutores, facilitadores), com os respectivos currículos, para aceitação. Em caso de não concordância de um ou mais indicados na relação, poderá indicar substituição.



- c) Realizar a divulgação, inscrições e controle de frequência dos participantes nos eventos de formação.
- d) Disponibilizar apostilas e recursos de multimídia.
- e) Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Referência, encaminhando formalmente à Contratada a notificação das deficiências porventura existentes na execução dos serviços, para a adoção das medidas corretivas pertinentes.

No caso de não serem adotadas as medidas corretivas por parte da Contratada, sustar o pagamento.

7 - PERFIS DA CONSULTORIA

- a) Pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, que apresente experiência com as seguintes características:
- b) Habilidade no desenvolvimento de metodologias de trabalho em serviço de facilitação de processos grupais, realização de eventos, mobilização de parcerias e gestão administrativa financeira.
- c) Capacidade em desempenhar ações de acompanhamento das atividades especificadas acima, bem como na gestão de pessoas.

8 - PERFIS DOS INSTRUTORES

- a) Ter a certificação técnica no conteúdo específico da capacitação ou, na sua ausência, comprovação de que aplica ou aplicou o conteúdo, a tecnologia ou ferramenta objeto do treinamento em, no mínimo 3 outras oportunidades, relacionando os cursos ou projetos que desenvolve ou já desenvolveu;
- b) Haver ministrado treinamento similar em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, com carga horária igual ou superior ao exigido neste projeto ou, pelo menos, o mesmo número de treinados previsto para as turmas a serem realizadas, tudo devidamente comprovado através de atestado(s) de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios.

Fonte: 150000

Ficha: 122

10 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emilio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emilio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n o 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Leonardo Lascola Pereira do Nascimento, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Domingos do Norte, 28 de março de 2023.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021

**GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEVAR NOTEBOOK PARA USAR NO 2º DIA DE AULA**

Período e Carga Horária: 03.04.23 (8:30h às 17:30h) e 04.04.23 (8h às 17h),
totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória
Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES
Tel.: (27) 3204 6600 www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria

Atenção: O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

Apresentação:

O curso abordará conceitos e determinações legais que norteiam a mensuração, os ajustes iniciais, a depreciação e a reavaliação dos bens móveis e imóveis, abordando também aspectos inerentes aos inventários, com o intuito de facilitar a implementação destes itens em atendimento às exigências do CFC, da STN e do TCE/ES.

Haverá resolução de exercícios e casos práticos sobre os temas do curso e disponibilização da legislação e das planilhas para auxiliar na realização de valorização, depreciação, reavaliação e inventário dos bens móveis e imóveis.

Objetivo: Capacitar o servidor para entender os conceitos e utilizar técnicas e procedimentos para a eficaz realização de ajustes iniciais e reavaliação de bens, redução a valor recuperável, depreciação, inventários, assim como os respectivos registros contábeis.

Público Alvo: Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos Fundos, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência, dentre outros), Servidores e Secretários nas áreas de Contabilidade, Controladoria, Auditoria, Administração, Finanças, Orçamento, Almoxarifado e Patrimônio, Compras e Suprimentos, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. funcionários de empresas de desenvolvimento de softwares de gestão patrimonial para o setor público.

Conteúdo:

I. Classificação Orçamentária da Despesa

- Material Permanente x Material de Consumo
- Serviços de Terceiros x Material de Consumo
- Obras e Instalações x Serviços de Terceiros

II. Critério Geral de Reconhecimento

- Conceituação de Ativo Imobilizado
- Ativos de Infraestrutura e do Patrimônio Cultural
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros

III. Mensuração no Reconhecimento e Ajuste Inicial de Valor

- Mensuração Inicial
- Custos Subsequentes
- Ajuste Inicial de Valor e Etapas desse Processo

IV. Mensuração após o Reconhecimento

- Método de Custo ou Método de Reavaliação
- Redução a Valor Recuperável
- Depreciação
- Baixa

- Relatórios de Controle da Mensuração e da Depreciação de Bens

V. Inventário de Bens

- Procedimentos básicos
- Relatório de Inventário de Bens

Instrutor: GILMAR HARTWIG:

- Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.
- Especialista em Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público pela Fucape Business School.
- Exerce o cargo efetivo de Consultor do Tesouro Estadual, na Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, onde atua desde 2010 na Contabilidade Geral do Estado.
- Docente na Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.
- 2º colocado entre os Trabalhos Técnicos apresentados no 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade.
- Participante de grupos técnicos da STN, cujos objetivos são a discussão, proceduralização e implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Atuou como membro no GTCON/STN do Grupo de Estudos de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Ativo Imobilizado, que visa criar os procedimentos de sistematização do reconhecimento inicial e mensuração subsequente do ativo imobilizado.
- Palestrante na STN, apresentando os modelos de relatórios com o objetivo de estabelecer padrões para o adequado controle físico e evidenciação contábil dos bens móveis e imóveis na administração pública, atendendo aos padrões mínimos estabelecidos pelas NBCASP.
- Atuou como participante do Grupo de Procedimentos Contábeis do Espírito Santo - GTCON/ES.

Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.642,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.982,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.332,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.892,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 2.142,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção F = R\$ 1.882,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção F será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção G = R\$ 2.122,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo**

(sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção G será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 5	R\$ 75,00
6 e 8	R\$ 150,00
+ de 9	R\$ 225,00

Critérios de concessão de desconto:

- 1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- 2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$75,00 para cada inscrição.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Chave PIX: cursos@fest.org.br

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

A inscrição pode ser feita no site **www.fest.org.br** ou no link:

**[https://fest.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?actio
n=747](https://fest.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?actio
n=747)**

Contato FEST: (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 –
99904.6107 – Bárbara Soresini ou Camila. cursos@fest.org.br



Fundação Espírito-santense de Tecnologia

GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Programação:

Data:	Horário	Programação:
03.04.23 - Segunda-Feira	8h30min às 9h30min	Curso
	9h30min às 9h45min	Coffee breaks
	9h45min às 12h30min	Curso
	12h30min às 13h30min	Almoço
	13h30min às 15h45min	Curso
	15h45min às 16h	Coffee breaks
	16h às 17h30min	Curso
Data:	Horário	Programação:
03.04.23 – Terça-Feira	8h às 9h30min	Curso
	9h30min às 9h45min	Coffee breaks
	9h45min às 12h	Curso
	12h às 13h	Almoço
	13h às 15h45min	Curso
	15h45min às 16h	Coffee breaks
	16h às 17h	Curso

Inscrição: Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FESTA

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Av. Fernando Ferrari, 845 – Campus Universitário

Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29060-973

Telefone (27) 3345-7555 – 4009-2182 – 3335-2701 – Arthur ou Camila

Prof. Marcelo Rodrigues 99822.3793 – professormarcelorr@gmail.com

cursos@fest.org.br www.fest.org.br

Local do Curso: Auditório do **Alameda** Vitória Hotel

Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 - www.redebristol.com.br

Atenção: O Alameda Vitória Hotel está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. Para quem ficará hospedado no Alameda Vitória Hotel, a entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2129/2023

REQUERENTE: SEMARH

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE CURSOS

DESPACHO

Remetam-se os autos, ao setor de Compras para providências.
Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 28 de março de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032200425477195230

Informação obtida em 28/03/2023 13:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 13059016/2023

Expedição: 28/03/2023, às 13:38:42

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000331434

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/03/2023**, válida até **26/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0011.0C38.3B80.C039**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:18 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **9B6C.95EB.4A09.D0D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



28/03/2023 14:13:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000006/2023 - 28/03/2023 - Processo Nº 002129/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST				Total		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00002287	CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PS	1,000	1.982,000	1.982,00					
							Vencedor					
							1.982,00					
							1.982,00					

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000006/2023 - 28/03/2023 - Processo Nº 002129/2023

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	
Endereço	. Av. Fernando Ferrari, 845 - Goiabeiras - Vitória - ES - CEP:
Contato	2733457555 www.wwwwwwwwwwwwww

Local 00000370 Secretaria Municipal de ADM e Recursos Humanos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002287	CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PS	1,00	1.982,00	1.982,00

Total do Fornecedor: 1.982,00

Total Geral: 1.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 -

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 2129/2023

Do Objeto: Serviço de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos da PMSDN de acordo com as especificações e quantitativo.

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST
Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº845, Goiabeiras, Vitória- ES- Cep:29075-010
CNPJ: 02.980.103/0001-90.

Da justificativa: A PMSDN visa a valorização e desenvolvimento do potencial humano, procurando estabelecer capacitações aos seus servidores possibilitando através dos diferentes eventos, maiores subsídios para desenvolvimento profissional.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais), em estimativa de gastos conforme Termo de Referência.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 28 de março de 2023.


Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 28 de março de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Walace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva,

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH, PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANEL

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 2129/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 28 de março de 2023.


Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL - 47

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a previsão para cobrir despesa com cursos da Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, no Valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

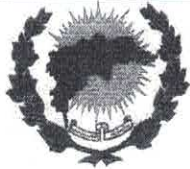
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
005010.0412800022.018 – Capacitação, treinamento e reciclagem de servidores – Ficha 122 – Fonte 150000000000	11.500,00	0,00	10.587,42	642,58
TOTAL	11.500,00	0,00	10.857,42	642,58

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Domingos do Norte – ES, 28 de março de 2023.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 28/03/2023 14:54:05

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
005010.0412800022.018 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000119	150000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000120	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000121	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000122	150000000000	11.500,00	642,58	642,58
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000123	150000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total do Projeto/Atividade :			15.000,00	4.142,58	4.142,58
005010.0412800022.019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000124	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000125	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000126	150000000000	70.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			72.000,00	3.000,00	3.000,00
5010.0412800022.112 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000127	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000128	150000000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			1.651.310,00	571.442,89	568.547,79
Total do Órgão:			1.651.310,00	571.442,89	568.547,79
Total do Geral:			1.651.310,00	571.442,89	568.547,79

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal para aprovação final da minuta e emissão de parecer Jurídico quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica, para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 31/03/2023

Jardel Picacio Lopes Chodacki
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

PARECER

Parecer nº 72/2023

Processo nº 2129/2023

Ementa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEMARH – INEXIGIBILIDADE – POSSIBILIDADE CONDICIONADA – HIPÓTESE DO ART. 25, II, C/C ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93.**

1. DOS FATOS

Trata-se de parecer para análise do pedido da **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** (através do memorando nº 37/2023) visando a realização de **01 (uma) inscrição no CURSO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que acontecerá nos dias 03 e 04 de abril no Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória, em Vitória/ES, conforme se verifica no termo de referência e programação anexos.

Após relatório, passamos a tecer nossas considerações.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA

Prima facie, em virtude do disposto no art. 21, da Lei Municipal 71/95, cabe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Frisamos que todo o exposto neste Parecer leva em consideração somente os fatos e documentos informados previamente no processo, ou cujo parecerista detenha conhecimento em função de seu cargo.

2.2 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA EXCLUSIVIDADE

Segundo o entendimento do mestre Helly Lopes Meirelles:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. (in Direito Administrativo Brasileiro, 18ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1993. Pág. 247)

Para Margal Justen Filho:

Licitação significa um procedimento, administrativo formal, realizado sob regime de direito público, prévio a uma contratação, pelo qual a Administração seleciona com quem contratar e define as condições de direito e de fato que regularão essa relação jurídica futura. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª Ed. Rio de Janeiro: ALDE Editora, 1996. Pág. 18)

Tanto no nível Constitucional quanto na legislação infraconstitucional a regra é a Licitação. Vide o art. 37, XXI da CF e o art. 2º da Lei 8.666/93, respectivamente:

Art. 37 - omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.

Notável também, que ambos os textos legais preveem a existência de exceções à regra da Licitação, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade desta.

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93, cabendo à Administração expor as razões que a levaram a optar por este tipo de contratação.

Já a inexigibilidade de licitação se opera quando há inviabilidade na competição, sendo esta a disposição do caput do art. 25. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

l - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Sobre o tema assim dispõe a Súmula 252 do Tribunal de Contas da União:

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

Assim, extraem-se da norma três elementos para a configuração da inexigibilidade: (1) que os serviços sejam enquadrados pela Lei n. 8.666/93 como técnicos especializados; (2) que seja singular; e (3) possua notória especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Destarte, o aperfeiçoamento de pessoal se enquadra pela própria definição legal como serviço técnico especializado, pelo que satisfeito o primeiro elemento.

A singularidade do serviço depende da demonstração da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita e da impossibilidade de sua execução por parte de um profissional comum, o que já fora demonstrado também nos autos.

Quanto à notória especialização, deve restar configurada nos termos do § 1º do art. 25 da Lei nº. 8.666/93:

"§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato"

Pois bem. De acordo com a justificativa prevista no Termo de Referência, a contratação é necessária, pois possibilitará a capacitação dos servidores da administração pública para contribuir com a melhoria da gestão e prestação de serviços.

Ademais, observa-se que foi juntada a programação do curso realizado pela FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

Ainda, restou informado nos autos que o valor total referente à inscrição corresponde a R\$ 1.982,00 (mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

oitenta e dois reais).

O departamento de Contabilidade atestou a disponibilidade orçamentária para custear a despesa, contudo, entendemos ser necessária a emissão de nota de pré-empenho em momento oportuno.

Assim, a princípio, É POSSÍVEL a contratação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93.

Deverá ser verificado, ainda, o previsto no art. 26 da Lei nº 8666/93.

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das empresas, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.

3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela possibilidade de pagamento da inscrição do servidor municipal indicado no memorando para participar do Curso de Gestão de Patrimônio Imobilizado na Administração Pública, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

À Excelentíssima Senhora prefeita para análise e decisão.
É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 31 de março de 2023.

ORDÂNIA PIRES PESTANA
Procuradora Municipal
OAB/ES 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2023

REQUERENTE: SMARH

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SMARH, requerendo a inscrição de curso.
- 2- A Procuradoria proferiu parecer jurídico opiando pelo pagamento.
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 31 de março de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 -

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 2129/2023

Do Objeto: Serviço de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos da PMSDN de acordo com as especificações e quantitativo.

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST
Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº845, Goiabeiras, Vitória- ES- Cep:29075-010
CNPJ: 02.980.103/0001-90.

Da justificativa: A PMSDN visa a valorização e desenvolvimento do potencial humano, procurando estabelecer capacitações aos seus servidores possibilitando através dos diferentes eventos, maiores subsídios para desenvolvimento profissional.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais), em estimativa de gastos conforme Termo de Referência.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 31 de março de 2023.


Jaridel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 31 de março de 2023.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte**Inexigibilidade de Licitação****- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06 -**

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designa o através da Portaria nº 8.2958/2022, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 2129/2023

Do Objeto: Serviço de educação corporativa, envolvendo o desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, visando qualificar servidores públicos da PMSDN de acordo com as especificações e quantitativo.

Razão Social: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº845, Goiabeiras, Vitória- ES- Cep:29075-010
CNPJ: 02.980.103/0001-90.

Da justificativa: A PMSDN visa a valorização e desenvolvimento do potencial humano, procurando estabelecer capacitações aos seus servidores possibilitando através dos diferentes eventos, maiores subsídios para desenvolvimento profissional.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais), em estimativa de gastos conforme Termo de Referência.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 31 de março de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 31 de março de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1058695**São Gabriel da Palha****Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

DATA DE ABERTURA: 14/04/2023 às 10 h.

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos

para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/04/2023
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1058613

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CNPJ: 11.057.652/0001-89
COMUNICADO

O presidente da Associação Comunitária de Segurança de São Gabriel da Palha, Avanir Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias torna a público a venda do veículo Fiat Uno Way, flex, 4 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, placa MTX 1143, renavam nº 339742178, pertencente a esta associação. Os interessados devem fazer contato por meio do telefone (27) 99987-3699.

Avanir Monteiro da Silva
Presidente

Protocolo 1058699**Ata Registro de Preço**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.462.543/0001-44

Objeto: Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Propostas nº 13932.227000/1200-02, 13932.227000/1220-15, 13932.227000/1220-07, 13932.22700/1220-26 do Ministério da Saúde.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de R\$ 623,96 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

Foram registrados os preços de 001 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº 6955/2022, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 31 de março de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1058450

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.354.555/0001-80

Objeto: Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Propostas nº 13932.227000/1200-02, 13932.227000/1220-15, 13932.227000/1220-07, 13932.22700/1220-26 do Ministério da Saúde.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado

www.amunes.es.gov.br

